



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº01/ 2011

Dispõe sobre a adoção do Chronos - Sistema Eletrônico Automatizado Para o Escalonamento de Férias dos Magistrados de Primeiro Grau e substitutos do Estado do Tocantins - e dá outras providências.

O Desembargador **BERNARDINO LUZ – Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins** - no exercício de suas atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento contínuo das atividades forenses, nas Comarcas e distritos do Estado do Tocantins, a fim de se garantir uma prestação jurisdicional eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, transparência e igualdade dos critérios na apreciação dos pedidos de concessão, alteração, interrupção, suspensão, adiamento ou renúncia, de férias dos magistrados tocaninenses;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar, informatizar e automatizar o processo de concessão de férias dos magistrados de primeiro grau, titulares e substitutos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os bancos de dados desta Corregedoria e do Tribunal de Justiça, eliminando a ocorrência de erros e auxiliando a tomada de decisões justas na elaboração da escala de férias dos juízes substitutos, inclusive automáticos;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico implementado pela atual administração do Poder Judiciário tocaninense, resultando na simplicidade, celeridade, precisão, eficiência e segurança das decisões administrativas e judiciais;

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução nº25, de 14 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO competir à Corregedoria Geral da Justiça, dentre as suas atribuições, não apenas fiscalizar a prestação jurisdicional, mas acima de tudo, propor ao Poder Judiciário medidas de cunho efetivo, a fim de evitar a solução de continuidade na distribuição da justiça e,

CONSIDERANDO, finalmente, a disponibilização do eficiente software de controle de férias, adotado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o programa de informática “CHRONOS” - Sistema Eletrônico Automatizado Para o Escalonamento de Férias dos Magistrados de Primeiro Grau do Estado do Tocantins e respectivos substitutos.

Art. 2º. Determinar que a implementação, adequação e regulamentação do referido sistema, seja feita pela douda Presidência, em conjunto com esta Corregedoria, no prazo de 60(sessenta) dias, mediante Resolução aprovada pelo Tribunal Pleno, deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Bernardino Luz
Corregedor Geral da Justiça